



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Lei Nº 1960 – De 21 de Outubro de 2020

(Originária do PL. 24, de 06/10/2020)

“Dispõe sobre suplementação no orçamento vigente e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Marinópolis, autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

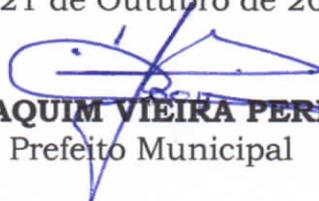
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.1002.0000	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos
005 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00
01	Tesouro
110.000	Geral

Artigo 2º - O credito adicional suplementar na forma do artigo 1º será coberto por anulação de dotação do orçamento vigente, conforme segue:

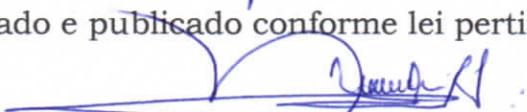
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.2001.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
012 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.....R\$ 15.000,00
01	Tesouro
110.000	Geral

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 21 de Outubro de 2020


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


RUBENS MARIM TOLEDO
Chefe de Gabinete